Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2018

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Quotistas e ao Administrador do
Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BRL TRUST Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa relativas ao exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, relativas ao exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis da companhia emissora dos títulos detidos pelo Fundo

Conforme Nota Explicativa nº 4, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da companhia emissora dos títulos detidos pelo Fundo, Porto Sudeste do Brasil S.A., que representa 98,60% do patrimônio líquido do Fundo, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi emitido em 26 de fevereiro de 2019, sem ressalvas e com ênfase referente a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da companhia. Nossa opinião não possui ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Reemissão do relatório do auditor independente

Em 30 de maio de 2019, emitimos originalmente nosso relatório de auditoria com opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. Subsequentemente a emissão do nosso relatório original, a administração do Fundo procedeu com reprocessamento da carteira, considerando a correta participação do Fundo nos títulos de remuneração variável denominados PORT11, no valor de R$288.334 mil e não de R$285.907 mil como originalmente divulgado, que representam participação do Fundo nos títulos de remuneração variável de 98,60% e não de 97,70%.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2017, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório de auditoria datado de 7 de novembro de 2018, com ressalva em decorrência do reconhecimento do ajuste de adoção inicial no resultado do exercício em discordância com norma vigente que determina que o ajuste de adoção inicial deve ser registrado no patrimônio líquido, bem como parágrafo de ênfase similar a descrita no tópico anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em títulos de remuneração variável baseado em royalties

(Conforme nota explicativa nº 4, títulos e valores mobiliários)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA: Conforme apresentado nas notas explicativas nº 3 e 4 às demonstrações contábeis, o Fundo concentra seus investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas por empresa independente e aprovada pela Administradora, pelo valor justo em 31 de dezembro de 2018 em R$288.334 mil, que representam 98,60% de seu patrimônio líquido.

Devido a relevância dos investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão de companhia de capital fechado e sua avaliação ao valor justo e os diversos componentes utilizados na sua mensuração, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e mensuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários de emissão de companhia fechada incluíram, entre outros: (i) Análise da custódia dos títulos e valores mobiliários; (ii) Envolvimento dos nossos especialistas de finanças corporativas para revisão dos cálculos e premissas utilizadas pela Administração e Gestor do Fundo para determinar os montantes do ajuste ao valor justo reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo; (iii) Comunicação e revisão

dos papéis de trabalho dos auditores da Companhia emissora dos títulos e valores mobiliários investidos com o objetivo de discutir os riscos de auditoria identificados, o enfoque, alcance e época dos trabalhos. Ressaltamos que nossos procedimentos também incluíram a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo, descrito na nota explicativa nº4.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os procedimentos efetuados para avaliação dos investimentos em títulos e valores mobiliários de companhia fechada em 31 de dezembro de 2018 são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.



Rafael Dominguez Barros
CT CRC 1SP-208.108/O-1

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

© 2019 Grant Thornton Auditores Independentes. Todos os direitos reservados

PORTO SUDESTE ROYALTIES
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 20.082.573/0001-19)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)		31/12/2018			31/12/2017		
Aplicações / especificações	**Nota (s)**	**Quantidades**	**Mercado / Realização**	**% sobre PL**	**Quantidades**	**Mercado / Realização**	**% sobre PL**
Ativo circulante			**1.010**	**0,35%**		**13**	**0,01%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósitos bancários - Itaú Unibanco S.A.			1	0,00%		1	0,00%
Títulos e valores mobiliários		**530,233**	**1.009**	**0,35%**	**6,947**	**12**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimentos		**530,233**	**1.009**	**0,35%**	**6,947**	**12**	**0,00%**
FI BRL Referenciado DI Longo Prazo	4	530,233	1.009	0,35%	6,947	12	0,00%
Ativo não circulante			**288.334**	**100%**		**243.127**	**100%**
Títulos de renda variável		**969.699.182**	**288.334**	**99,70%**	**969.699.182**	**243.127**	**100,14%**
Títulos de emissão de companhias fechadas		**969.699.182**	**288.334**	**99,70%**	**969.699.182**	**243.127**	**100,14%**
Porto Sudeste do Brasil S.A.	4	969.699.182	288.334	99,70%	969.699.182	243.127	100,14%
Total do ativo			**289.344**	**100,05%**		**243.140**	**100,14%**
Outras obrigações			**141**	**0,05%**		**347**	**0,14%**
Auditoria e custódia	16		68	0,02%		101	0,04%
Taxa de administração	8		60	0,02%		216	0,09%
Taxa fiscalização CVM	16		9	0,00%		8	0,00%
Outras despesas operacionais	16		4	0,00%		22	0,01%
Total do passivo			**141**	**0,05%**		**347**	**0,14%**
Patrimônio líquido			**289.203**	**100,00%**		**242.793**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**289.344**	**100,05%**		**243.140**	**100,14%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PORTO SUDESTE ROYALTIES
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 20.082.573/0001-19)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado e resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado dos exercícios	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Ações de companhia fechada	**45.207**	**(2.693.363)**
Ajuste a valor justo	45.207	(2.693.363)
Cotas de fundos de investimentos	**63**	**24**
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	63	24
Demais receitas / despesas	**(860)**	**(776)**
Taxa de administração	(642)	(621)
Auditoria e custódia	(123)	(89)
Consultoria com advogados	(40)	-
Taxa de fiscalização CVM	(37)	(54)
Consultoria e assessoria	(13)	-
Outras despesas administrativas	(5)	(12)
Resultado do exercício	**44.410**	**(2.694.115)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**44.410**	**(2.694.115)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PORTO SUDESTE ROYALTIES
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 20.082.573/0001-19)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Saldo final
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**43.934**	**2.892.974**	**2.936.908**
Integralizações de cotas			
Resultado do exercício		(2.694.115)	(2.694.115)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**43.934**	**198.859**	**242.793**
Integralizações de cotas	2.000		2.000
Resultado do exercício		44.410	44.410
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**45.934**	**243.269**	**289.203**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PORTO SUDESTE ROYALTIES

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ: 20.082.573/0001-19)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores em milhares de Reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos de taxa de administração	(798)	(462)
Pagamentos de auditoria e custódia	(156)	-
Pagamentos de consulta com advogados	(40)	-
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(36)	(65)
Pagamentos de assessoria e consultoria	(13)	-
Pagamentos diversos	(23)	(54)
Caixa líquido nas atividades operacionais	**(1.066)**	**(581)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações em cotas de fundos de investimento	(1.723)	-
Resgates de cotas de fundos de investimento	789	581
Caixa líquido gerados pelas atividades de investimentos	**(934)**	**581**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralizações de cotas	2.000	-
Caixa líquido gerados pelas atividades de financiamento	**2.000**	**-**
Variação Líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 21 de outubro de 2014 e iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2014, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539/13.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas rendimentos por meio da aquisição de títulos de renda variável conversíveis em ações (PORT11), emitidas pela Companhia Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste") observadas as regras sobre formação e composição da carteira presentes no regulamento do Fundo. Os PORT11 foram emitidos no contexto da operação de investimento e reestruturação de dívida da Porto Sudeste do Brasil S.A., com o objetivo de viabilizar a conclusão das obras de construção do Terminal Portuário.

Em consonância aos critérios não objetivos dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, a administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que: (i) O Fundo possui mais de um cotista; (ii) O Fundo obtém recursos de quotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento; (iii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de proporcionar rendimentos aos seus quotistas; (iv) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, sendo a avaliação realizada por empresa terceirizada especializada independente contratada pela administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação e (v) O Fundo possui, em seu regulamento, definição das estratégias de forma objetiva e clara a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da Gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os quotistas.

A gestão e administração do Fundo competem à BRL Trust Investimentos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características de seus investimentos, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, conforme as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A CVM publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM 578 e 579, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações ("FIPs"), em substituição à Instrução CVM 391. Esta nova Instrução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento em participações em diversos aspectos, entre outros: (i) a possibilidade dos FIPs investirem em títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades limitadas, de aplicarem em ativos no exterior e a obrigatoriedade da classificação dos FIPs conforme a composição de sua carteira; (ii) a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras dos FIPs (definindo novo formato de apresentação), estabelecendo os critérios contábeis para classificação dos FIPs, classificação e mensuração dos ativos e passivo e definindo as informações mínimas a serem divulgadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras dos FIPs.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pela administradora dos fundos investidos e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento".

Títulos de remuneração variável baseado em royalties

Os PORT11 serão avaliados pelo seu valor econômico, determinado por empresa independente especializada que venha a ser indicada pelo Gestor e contratada pelo Fundo ou, se aplicável, pelo seu valor de mercado, desde que esses títulos sejam negociados e seja possível calcular o valor médio de negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado nos 12 meses imediatamente anteriores ao respectivo cálculo.

Os títulos de renda variável conversíveis em ações sem cotação no mercado foram avaliados através de análise econômica financeira realizada por empresa independente e aprovada pelo Administrador.

Entidades de investimentos

O Fundo passou a ser reconhecido como entidades de investimentos e devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

São qualificados como entidades de investimento os fundos que, cumulativamente:

I – obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II – se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III – substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV – definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

Estimativas e julgamentos contábeis

A preparação das demonstrações contábeis exige que o administrador do Fundo efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes dos ativos, passivos, receitas e despesas, tais como valor justo dos títulos e valores mobiliários. Os valores de eventual liquidação destes ativos podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os títulos e valores mobiliários constantes na carteira do Fundo são os seguintes:

Cotas de fundos de investimento

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Cotas de fundos de investimento	Exercícios	Quantidades	Valor da cota	Valor contábil	% sobre PL
FI RF BRL Referenciado DI LP	2018	530,232945	1.903,5768720	1.009	0,35%
FI RF BRL Referenciado DI LP	2017	6,947184	1.788,4021250	12	0,01%

No exercício foram apropriadas receitas no montante de R$ 63, registrada na rubrica “Rendas de aplicações em fundos de investimentos” (2017 – R$ 24).

Títulos de remuneração variável baseado em royalties

O Fundo é detentor de 969.699.182 títulos de remuneração variável baseado em royalties, não conversíveis em ações, emitidos de acordo com o artigo 2º, inciso IX da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com as seguintes características:

Escrituração

A escrituração dos títulos PORT11 foi feita em livro de escrituração da Porto Sudeste que será responsável por efetuar a escrituração, a transferência dos títulos PORT11, operacionalizar o pagamento e a liquidação dos royalties e de quaisquer outros valores devidos relacionados aos títulos PORT11.

Forma

Os títulos PORT11 são nominativos, escriturais e conversíveis.

Conversibilidade

Por um período de 12 meses contados a partir do quinto aniversário da data de emissão, os detentores dos títulos PORT11 poderão, caso aprovado pela unanimidade dos detentores dos títulos PORT11, optar por converter a totalidade dos títulos PORT11 em ações ordinárias de emissão do Porto Sudeste por uma quantidade total de ações equivalente a 5% do capital social total do Porto Sudeste.

As ações emitidas e entregues aos detentores dos títulos PORT11, em decorrência da conversão de tais títulos PORT11, terão os mesmos direitos e privilégios das ações de emissão da Porto Sudeste então existentes, incluindo o direito de receber integralmente dividendos e outras distribuições a serem realizadas pela Porto Sudeste.

Vencimento

Os títulos PORT11 se tornarão vencidos apenas na ocorrência de um dos eventos de inadimplemento dos títulos PORT11. Sujeito aos termos e condições estabelecidos na escritura de PORT11, caso ocorra um evento de inadimplemento dos títulos PORT11, a Porto Sudeste irá proceder à recompra dos títulos PORT11 por um valor total equivalente à soma do valor de vencimento dos títulos PORT11 e quaisquer royalties devidos e ainda não pagos até a data do evento de inadimplemento dos títulos PORT11.

Na ocorrência de qualquer evento de inadimplemento dos títulos PORT11, a Porto Sudeste deverá, no prazo de 30 dias seguidos da entrega de notificação à Porto Sudeste por qualquer detentor de títulos PORT11 atestando a ocorrência do respectivo evento de inadimplemento dos PORT11, convocar uma assembleia geral de detentores de títulos PORT11 para deliberar sobre o vencimento dos títulos PORT11, observado que tal vencimento somente poderá ser renunciado caso assim seja deliberado por detentores de títulos PORT11 representantes de, no mínimo, 75% dos títulos PORT11 em circulação.

Pelo prazo em que as obrigações da emissora em relação à dívida sênior permanecer em aberto, os detentores dos títulos PORT11 não poderão decretar o vencimento antecipado dos títulos PORT11 após a ocorrência de um evento de inadimplemento dos PORT11. Nesse caso, a Porto Sudeste não poderá efetuar distribuição de dividendos ou de outros valores a seus acionistas, e continuará integralmente obrigada a efetuar os pagamentos devidos nos termos das cláusulas 5.2 e 5.2 (iii) da escritura de PORT11.

Remuneração

Os títulos PORT11 farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2013, a uma remuneração variável trimestral conforme estabelecido neste item e na cláusula 5.2 da escritura de PORT11, sendo certo que, em todo e qualquer trimestre, os pagamentos serão limitados ao valor do caixa disponível para royalties.

Os royalties devidos com relação a cada trimestre civil serão determinados por meio da multiplicação da tonelagem métrica de minério de ferro ("tonelagem medida de minério de ferro") e da tonelagem métrica de outras cargas (exceto cargas não secas tais como atividades de abastecimento) ("tonelagem medida de outras cargas"), embarcadas, conforme registrado nos conhecimentos de embarque aplicáveis, no terminal portuário durante o respectivo trimestre civil, pelo valor por tonelada para minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não houve pagamento de remuneração aos detentores dos títulos PORT11.

Condições de pagamento

Todos os pagamentos a serem realizados aos detentores dos títulos PORT11 de acordo com a escritura de PORT11 serão efetuados pela Porto Sudeste. Caso a data de pagamento de royalties caia em um dia que não seja um dia útil, tal data de pagamento deverá ser automaticamente prorrogada até o primeiro dia útil subsequente à referida data de pagamento, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos.

O não pagamento de quaisquer valores devidos nos termos da escritura de PORT11 estará sujeito a juros de 1% ao mês sobre o valor de royalties efetivamente apurados que for devido e estiver em atraso, calculados por dia de forma pro rata temporis.

Garantia

Os títulos PORT11 são da espécie quirografária, não possuindo quaisquer garantias ou preferências.

Avaliação dos títulos

Em 31 de dezembro de 2018 a administradora do Fundo, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, realizou a precificação dos títulos de remuneração variável baseada em royalties de emissão da Porto Sudeste (PORT11) na carteira do Fundo pelo seu valor justo, com base em laudo de avaliação independente emitido pela Crowe Horwath Bendoraytes & Cia Auditores Independentes S.S. ("Crowe") datado de 20 de dezembro de 2018 que tomou como base a expectativa futura de distribuição dos royalties ao longo do prazo.

As principais premissas utilizadas para valorização dos títulos são: (i) a previsão de volume de minério embarcado no porto, e (ii) a taxa de desconto utilizada, impactada pelo ERP (Equity Risk Premium) e o Risco Brasil. Dessa forma, o valor justo correspondente aos títulos PORT11 em 31 de dezembro de 2018, registrado na carteira, foi no montante de R$ 288.334 (2017 R$ 243.127).

Movimentação ocorrida no exercício

	Saldos iniciais	Ajuste a valor justo	Saldos finas	% sobre o investimento
Exercício 2018	243.127	45.207	288.334	98,60%
Exercício 2017	2.936.490	(2.693.363)	243,127	98,60%

Informações sobre a companhia

A Porto Sudeste foi constituída em 07 de novembro de 2007, objetivando o desenvolvimento de operações de logísticas integradas no setor portuário, notadamente a implantação e operação do Terminal Portuário denominado Porto Sudeste ("Terminal ou o "Porto Sudeste").

A Companhia é composta pela controladora e suas controladas Pedreira Sepetiba Ltda. ("Pedreira"), Terminal de Contêineres Sepetiba Ltda. ("TCS"), Porto Sudeste VM S.A. ("Porto Sudeste") e Porto Sudeste Exportação e Comércio S.A.

A Porto Sudeste Exportação e Comércio Ltda. foi transformada em uma sociedade organizada por ações e agora passa a ser denominada Porto Sudeste Exportação e Comércio S.A., tendo ocorrido em 02 de outubro de 2017.

O terminal tem capacidade inicial para movimentar 50 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, com capacidade de expansão de até 100 milhões de toneladas ao ano.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas à data-base de 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 26 de fevereiro de 2019, sem ressalva e com ênfase referente a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da companhia em função da Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indicava que, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava seu passivo circulante consolidado superior ao ativo circulante consolidado em R$ 103.492, e prejuízos acumulados consolidados de R$ 2.191.010 mil no exercício findo nessa data. Esta nota indica também que a Companhia e suas controladas iniciaram suas operações em janeiro de 2016 e ainda dependem de suporte financeiro para manutenção de suas atividades operacionais.

Reestruturação e mudança do acionista controlador

Em fevereiro de 2014, nos termos dos contratos definitivos celebrados entre a MMX Mineração e Metálicos S.A. ("MMX Mineração") e os investidores Eike Fuhrken Batista, Trafigura Pte. Ltda. e Mubadala Development Company PJSC, por meio de suas respectivas afiliadas, IWL Holdings (Luxembourg) S.à.r.l. ("Trafigura") e EAV Lux 2 S.à.r.l. ("Mubdala"), foi concluída a operação de investimento conjunto de Trafigura e de Mubadala,

por meio de investidas no Brasil, por meio da qual a Trafigura e Mubadala adquiriram o controle compartilhado da companhia. Na data de conclusão da transação a Trafigura e Mubadala efetuaram aporte de capital na companhia no valor de US$ 400 milhões. Ainda como parte do acordo, a Porto Sudeste assumiu: (i) a totalidade da divida bancária da MMX Sudeste Mineração S.A. (subsidiária da MMX), no valor de R$ 1.300.000; e (ii) as obrigações decorrentes dos títulos de remuneração baseadas em royalties de Emissão da MMX Mineração e Metálicos S.A., firmado em 15 de abril de 2011, registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 855724, em sessão de 18 de abril de 2011, conforme alterado em 03 de dezembro de 2011, registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 951150, em sessão de 10 de dezembro de 2013 ("MMXM11")

Com a referida Transação, a Porto Sudeste passou a contar com os recursos necessários para concluir a construção do Terminal Portuário e os negócios de mineração da MMX Mineração ficaram essencialmente livres de dívidas. No entanto, os detentores dos Títulos MMXM11 continuavam diretamente vinculados à MMX Mineração, na qualidade de emissora dos títulos MMXM11, enquanto que o controle do Terminal Portuário (ativo aos quais os Títulos MMXM11 estão atrelados) já havia sido transferido para Trafigura e Mubadala, através do PSA FIP. Para permitir que a Porto Sudeste efetivamente assumisse as obrigações de pagamento decorrentes dos títulos MMXM11, idealizou-se realizar uma operação ("Operação") que, em linhas gerais, permitiria aos titulares dos Títulos MMXM11 deter, direta ou indiretamente, os títulos PORT11.

Mediante a conclusão destas transações, a Trafigura e Mabadala tornaram-se titulares, em conjunto de 65% de participação acionária da companhia, por meio do PSA Fundo de Investimento em Participações.

Os títulos de PORT11 foram originalmente emitidos pela Paderborn RJ Participações S.A. (sociedade posteriormente incorporada pela Porto Sudeste) ("Paderborn"), nos termos da Escritura Particular de Emissão de Títulos de Remuneração Variável Conversíveis em Ações, firmada em 26 de fevereiro de 2014, registrada no 2° Cartório de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 1.048.079, em sessão de 12 de março de 2014, conforme alterado em 30 de maio de 2014, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 919.134, em sessão de 10 de junho de 2014.

Tendo em vista que a Porto Sudeste é uma companhia fechada e seus acionistas, à época, não tinham interesse em solicitar o seu registro de companhia aberta, bem como visando a garantir aos investidores o mais alto nível de governança em relação aos títulos PORT11, foi constituído o Fundo. Após a implementação da operação, o Fundo tornou-se o detentor da maioria absoluta dos títulos PORT11 em circulação e emitidos pela Paderborn em 26 de fevereiro de 2014, na quantidade de 983.407.010. Na mesma data a incorporação da Paderborn pela Porto Sudeste foi aprovada nas assembleias gerais extraordinárias da Paderborn e da Porto Sudeste, passando a Porto Sudeste a figurar como sucessora de

todos os direitos e obrigações da Paderborn, incluindo na qualidade de emissora dos títulos PORT11.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas à data-base de 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 26 de fevereiro de 2019, sem ressalva e com ênfase referente a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da companhia em função da Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indicava que, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava seu passivo circulante consolidado superior ao ativo circulante consolidado em R$ 103.492, e prejuízos acumulados consolidados de R$ 2.191.010 mil no exercício findo nessa data. Esta nota indica também que a Companhia e suas controladas iniciaram suas operações em janeiro de 2016 e ainda dependem de suporte financeiro para manutenção de suas atividades operacionais.

5. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados aos títulos de remuneração variável baseado em royalties "PORT11" emitidos pela Companhia Porto Sudeste do Brasil S.A., risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que o administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os quotistas.

Os recursos que constam da carteira e os quotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o administrador e/ou o gestor, conforme o caso, poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o administrador e/ou o gestor a aceitarem descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar as amortizações e os resgates aos quotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das quotas e perdas aos quotistas;

Risco de concentração: o Fundo deverá investir em títulos PORT11 emitidos pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. e poderá, ainda, investir em valores mobiliários adicionais e outros ativos, sendo que os ativos integrantes da carteira poderão ser de emissão de um único emissor, de forma que não serão observados quaisquer critérios de concentração e/ou diversificação dos ativos integrantes da carteira. Em caso de concentração da carteira em um único emissor, os resultados do Fundo dependerão integralmente dos resultados atingidos pela companhia emissora dos títulos PORT11, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos quotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm afetado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Quotistas de forma negativa;

Amortização e/ou resgate de quotas em PORT11, valores mobiliários adicionais ou outros ativos: O regulamento estabelece situações em que as quotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de PORT11 e valores mobiliários Adicionais integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os quotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os PORT11 ou valores mobiliários Adicionais eventualmente recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das quotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas quotas a qualquer momento. A amortização das quotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, nos termos do regulamento do Fundo, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de quotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os quotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas quotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das quotas, os quotistas poderão ter dificuldade em: (i) realizar a venda das suas quotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas quotas; (ii) Riscos relacionados aos títulos de remuneração variável baseado em royalties emitidos pela Companhia Porto Sudeste do Brasil S.A., sendo:

a) Por ser uma aplicação caracterizada pelo investimento em emissões PORT 11 da companhia Porto Sudeste do Brasil S.A., todos os riscos operacionais que a companhia emissora incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho deste decorre do resultado obtido nas atividades da companhia emissora.

b) Os investimentos do Fundo serão feitos títulos de remuneração variável de uma companhia fechada, a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não está obrigada a observar as mesmas regras aplicáveis às companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia emissora e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o Fundo e o valor das quotas.

c) A carteira do Fundo estará concentrada em títulos PORT11 emitidos pela companhia Porto Sudeste do Brasil S.A.. A capacidade da companhia emissora de pagar os royalties e os recursos financeiros líquidos ao Fundo dependerá do resultado das operações da companhia Porto Sudeste do Brasil S.A.. Embora o Fundo tenha efetiva influência sobre a administração da companhia emissora, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia emissora; (ii) solvência da companhia emissora; e (iii) continuidade das atividades da companhia emissora. Tais riscos, se materializados, podem afetar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo e o valor das quotas.

d) Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos dos royalties e/ou recursos financeiros líquidos pela companhia emissora do título PORT11, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da companhia emissora, ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus quotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

e) Os investimentos em títulos de remuneração variável baseado em royalties da companhia emissora envolvem riscos relativos ao setor em que a companhia emissora atua. Ainda que o desempenho da companhia emissora acompanhe o desempenho de outras empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus quotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

f) Os resultados futuros da companhia emissora estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a companhia emissora pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das quotas.

g) A companhia emissora pode ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros. O Fundo não pode garantir que as apólices de seguro contratadas pela companhia emissora para suas atividades, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a companhia emissora ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para o Fundo. Além disso, o Fundo não pode assegurar que a companhia emissora será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das quotas.

h) A companhia emissora do PORT11 depende altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se a companhia emissora perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para a companhia emissora. pessoal técnico vem sendo muito demandado e a companhia emissora disputam esse tipo de mão de obra em um mercado global desses serviços. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade da companhia emissora de contratar ou de manter os talentos que precisam reter. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam para expansão das operações, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre o Fundo.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos Royalties e de outros rendimentos, dividendos e bonificações que sejam atribuídas aos PORT11e ao retorno do investimento na companhia emissora. A capacidade do Fundo de amortizar as quotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscritos, pelos quotistas, de forma que os quotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos relacionados a conflitos de interesses: o Gestor realiza ou poderá realizar a gestão de outros fundos de investimento em participações cuja política de investimentos é similar à política de investimentos do Fundo, aos quais poderão ser apresentadas as mesmas oportunidades de investimento apresentadas ao Fundo, simultaneamente. A apresentação de tais oportunidades de investimento ao Fundo e demais fundos de investimento em participações geridos pelo gestor poderá não observar critérios de proporcionalidade e ser realizada de forma discricionária pelo gestor, observadas as regras de investimento e governança corporativa de cada fundo. Adicionalmente, o administrador poderá ser contratado pela MMX para atuar na estruturação das ofertas secundárias para permuta, ocasião em que poderá se encontrar em situação de conflito de interesses em relação ao Fundo, seus quotistas e titulares de MMXM11 que participarem das ofertas secundárias para permuta;

Suspensão do direito de voto do quotista desenquadrado: No caso do quotista ser considerado como quotista desenquadrado, o quotista desenquadrado terá seu direito de voto suspenso, nos termos do item 11.14, devendo, ainda, providenciar a venda de suas quotas em Excesso, nos termos do item 11.14.2. Caso o quotista desenquadrado não consiga realizar a venda das quotas em excesso nos termos no regulamento, o administrador, observadas as disposições legais aplicáveis, envidará os melhores esforços, tendo em vista as circunstâncias na ocasião, com o objetivo de fazer com que o Fundo volte a cumprir com os requisitos previstos no regulamento do Fundo

Tratamento tributário: O Fundo deve ser composto de no mínimo 5 (cinco) quotistas e cada quotista não poderá deter 40% (quarenta por cento), ou mais, das quotas emitidas pelo Fundo, ou obter renda igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da renda do Fundo. No caso do não cumprimento destes requerimentos, entre outras condições e requerimentos dispostos na Lei 11.478/07, os quotistas devem não mais estar sujeitos ao tratamento tributário descrito no Anexo II, desenvolvido conforme as leis brasileiras em vigor no período da data de celebração no regulamento do Fundo.

Tributação: os quotistas podem gozar de alíquota zero do imposto sobre a renda retido na fonte caso sejam cumpridos os requisitos previstos na Lei n.º 11.478/07. Não há garantia de que esse tratamento tributário será mantido no futuro pelo Governo Federal e/ou de que os requisitos previstos na Lei n.º 11.478/07 serão integralmente cumpridos, de forma a viabilizar o tratamento tributário originalmente conferido aos quotistas.

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

6. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é formado por quotas de classe A e classe B onde os quotistas possuem os mesmos direitos e obrigações em relação ao Fundo. O patrimônio inicial do Fundo é formado por até 983.407.010 quotas. O valor das quotas do Fundo é calculado diariamente pela administradora, no final do dia do mercado em que as quotas forem negociadas.

As quotas de Classe B poderão ser convertidas em quotas de Classe A, a qualquer momento, mediante deliberação em Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo possuía 939.499.390 quotas de Classe A e 46.666.667 quotas de Classe B (2017 possuía 931.427.091 quotas de Classe A e 46.666.667 quotas de Classe B).

7. Emissões, resgates, amortizações e negociação de quotas

Emissões

As emissões de novas cotas, após a primeira emissão, somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, exceto pela emissão de novas cotas necessária para realização de aportes de capital no Fundo em razão do adiantamento dos valores das despesas e encargos do Fundo, conforme previsto no regulamento do Fundo, sendo que para essa hipótese, os cotistas previamente autorizam a Administradora a emitir tantas cotas quanto farem necessárias para a realização dos valores devidos.

Integralização

As quotas serão integralizadas no ato da subscrição, respondendo o quotista por quaisquer prejuízos que possa acarretar ao Fundo pelo descumprimento da obrigação de integralização, nos termos previstos no boletim de subscrição e Integralização de quotas, e aplicando-se, no que couber, o disposto no regulamento do Fundo. O preço de emissão, o preço de integralização e demais termos e condições aplicáveis à subscrição e integralização de novas quotas serão definidos pela Assembleia Geral que aprovar referida emissão, as quais deverão constar do respectivo suplemento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 houveram integralizações de cotas no montante de R$2.000.

Resgate

As quotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Amortizações

Os recursos financeiros líquidos e os royalties recebidos pelo Fundo serão utilizados na amortização de quotas, de forma proporcional à participação de cada quotista no Fundo.

Com relação a cada amortização de quotas a ser realizada em razão do recebimento de royalties devidos ao Fundo até 31 de dezembro de 2018, a Administradora deverá conduzir processo de consulta formal por escrito, via carta, fax ou e-mail, destinada a todos os quotistas de forma igualitária, por meio do qual cada quotista terá a oportunidade de optar pela forma de recebimento do pagamento de amortização a ser realizado, ou seja, cada quotista poderá optar se receberá o respectivo pagamento de amortização de suas quotas em moeda corrente nacional, e/ou mediante a entrega de valores mobiliários adicionais. O processo de consulta formal deverá ser iniciado pela Administradora no prazo de até 5 dias úteis contados da data em que o Fundo for comunicado pela companhia devedora que foram declarados e serão pagos royalties nos termos da escritura de PORT11. A amortização será realizada trimestralmente com prazo de pagamento de até 20 dias úteis contados do recebimento dos royalties pelo Fundo.

Eventual amortização, parcial ou total, de quotas mediante a entrega de PORT11 somente poderá ser realizada mediante aprovação pela Assembleia Geral, que também aprovará os critérios de avaliação desses PORT11 e/ou bens e/ou direitos, conforme o caso. Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento do respectivo valor, calculado nos termos do regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não houve amortizações de quotas.

Negociação

As quotas de Classe A do Fundo são registradas para distribuição e negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sob código FPOR11. Em 31 de dezembro de 2018, o preço de FPOR11 junto a B3 era de R$1,50. As quotas poderão ser livremente transferidas, inclusive mediante negociação, nos mercados administrados pela B3.

Caso as quotas do Fundo sejam distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09, o quotista que desejar alienar suas quotas deverá respeitar os eventuais limites e condições legais e regulamentares e somente poderá fazê-lo a investidores qualificados.

8. Remuneração da administradora

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração da emissão de suas cotas, prestados ao Fundo, a Administradora recebe uma taxa de administração no valor de R$ 50 por mês, reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE. A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252, como despesa do Fundo. A taxa de administração é paga mensalmente pelo Fundo diretamente a administradora, até o 2º dia útil do mês subsequente.

A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo, já incluída na taxa de administração, corresponde a no máximo R$ 1 ao mês, reajustada pelo IPCA.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi apropriada a importância de R$ 642 a título de taxa de administração (2017 - R$ 621).

9. Contrato de prestação de serviços

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

Os títulos de PORT11 estão escriturados na companhia devedora dos títulos.

Os serviços de custódia, tesouraria, liquidação e escrituração das quotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10. Partes relacionadas

A administradora faz jus à taxa de administração, paga mensalmente pelo Fundo, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 8.

O Fundo possui aplicações em fundo de liquidez no montante de R$1.009 (R$12 em 2017), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos quotistas, no resgate ou na amortização de quotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das quotas. No caso de quotistas não-residentes no Brasil, que investem via a Resolução 4.373/2014 do Banco

Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

Imposto sobre operações financeiras ("IOF") (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das quotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

12. Distribuição de resultados

O Fundo possui duas classes de cotas, sendo uma classe de cotas A e uma classe de cotas B, que não atribuem a seus titulares direitos distintos conforme especificados no regulamento do Fundo. Sendo assim, não havendo desigualdade na alocação do resultado do Fundo entre as classes A e B, sua distribuição é realizada conforme participação e média ponderada da quantidade de cotas no exercício analisado.

Os dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios provenientes dos resultados das ações que compõem a carteira do Fundo poderão ser revertidos diretamente aos cotistas ou reinvestidos no próprio Fundo na aquisição de títulos e valores mobiliários.

13. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer contra a Administração do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

15. Encargos debitados ao fundo

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao seu patrimônio líquido médio foram:

Encargos debitados ao Fundo	2018		2017	
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**39**	**0,02%**	**63**	**0,00%**
Taxa de Fiscalização CVM	37	0,02%	54	0,00%
Despesas bancárias	2	0,00%	2	0,00%
Corretagens e Emolumentos	-	0,00%	7	0,00%
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	**176**	**0,07%**	**89**	**0,00%**
Auditoria e custodia	123	0,05%	89	0,00%
Advogados	40	0,02%		0,00%
Consultoria e Assessoria	13	0,01%	-	0,00%
Despesas de Taxa de Administração	**642**	**0,26%**	**621**	**0,02%**
Taxa de Administração	642	0,26%	621	0,02%
Outras Despesas Administrativas	**3**	**0,00%**	**3**	**0,00%**
Cartorária	1	0,00%	2	0,00%
Expedição	1	0,00%	-	0,00%
Anbima	1	0,00%	1	0,00%
Total	**860**	**0,35%**	**776**	**0,03%**

PL Médio de 2018 é de R$ 244.017 (2017 – R$ 2.893.284).

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento as Instruções CVM nº 381/14 e 579/16, o Administrador informa que o Fundo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

17. Evolução do valor da quota e rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal das classes de cotas nos encerramentos dos exercícios estão demonstrados como segue:

		Valor da cota		Rentabilidade %	
Exercício	**PL Médio**	**Classe A**	**Classe B**	**Classe A**	**Classe B**
2018	244.017	0,290465	0,293259	17,17%	18,14%
2017	2.893.284	0,247898	0,248230	-91,74%	-91,73%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

18. Instrumentos financeiros e derivativos

O Fundo não realizará operações em mercado de derivativos, bem como não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

19. Alterações estatutárias

Em 05 de setembro de 2018 na Assembleia Geral de Cotista, os cotistas representantes de mais de 75% das cotas votantes do Fundo, nos termos do Artigo 7.7, (iii), do regulamento do Fundo, aprovaram os seguintes itens:

(I) Alteração de determinados termos e condições do regulamento do Fundo, conforme, previstos nos seguintes dispositivos:

a) Cláusula 2., com a consequente inclusão da cláusula 2.1.2 – prazo de duração do Fundo;
b) Cláusulas 5.1.1, 5.1.2, 5.2, 5.3, 5.5, 5.7 e incisos (ii), (iv) e (vi) da Cláusula 5.8 – formação e composição da carteira do Fundo e outras regras aplicáveis aos investimentos do Fundo;
c) Cláusula 6.7, com a consequente inclusão do inciso (xxi) e da Cláusula 6.7.2 – atribuições do Gestor;
d) Incisos (xvi), (xx) e (xxv) da Cláusula 7.1 – matérias de competência privativa da assembleia geral;
e) Cláusula 8.1 – critérios de avaliação da carteira;
f) Cláusula 10.1 e respectivo inciso (i), com a consequente inclusão da Cláusula 10.1.1 – regras de liquidação dos investimentos do Fundo;
g) Cláusula 10.4 – regras de liquidação do Fundo;

h) Cláusula 1.1 – definições, para refletir as alterações mencionadas nos itens anteriores, conforme aplicável; e
i) Sem prejuízo das alterações destacadas acima, outras alterações, conforme indicadas na proposta de alteração constante do **Anexo I** ao presente Edital.

Em 22 de fevereiro de 2018 na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas detentores de 88,20% das quotas do Fundo deliberaram e aprovaram a emissão de novas quotas de Classe A do Fundo, para distribuição na modalidade "Esforços Restritos", nos termos da ICVM 476/09, que terá características determinadas conforme suplemento anexo a respectiva ata.

20. Eventos subsequentes

Em 18 de janeiro de 2019 na Assembleia Geral de Cotista, Analisadas e discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os cotistas, detentores de 88,13% das cotas votantes do Fundo, deliberaram pela aprovação do parecer do auditor independente e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

* * *

Robson Christian H. dos Reis
Contador CRC 1SP214011/O-5

Danilo Christofaro Barbieri
Diretor responsável